



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'M. Castro' and another that appears to be 'J. Lobato'.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2022 NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS

ATA Nº 26.2021/2025

--- No dia quinze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, na Delegação de Caxias, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire** e **María Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- Informação da Situação Financeira a 31 de agosto de 2022.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 23.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 5 de agosto de 2022.
2. Aprovação da Ata nº 24.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2022.
3. Aprovação da Ata nº 25.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 1 de setembro de 2022.
4. Proposta de Deliberação nº 164/2022 – Abertura de procedimento nº 68/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo.
5. Proposta de Deliberação nº 165/2022 – Abertura de procedimento nº 69/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do Piso 0, na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.

6. Proposta de Deliberação nº 166/2022 – Prestação de serviços de enfermagem para o Posto Médico da Delegação de Caxias – Adenda a Contrato.
7. Proposta de Deliberação nº 167/2022 – 12ª Alteração Orçamental e 8ª Alteração ao PPI.
8. Proposta de Deliberação nº 168/2022 – Apoio financeiro à Associação Moreira Team para despesas com 4 participantes no Campeonato do Mundo de Kikboxing na Turquia.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Tesoureira** informou o Executivo da Situação Financeira referente a 31 de agosto de 2022, que apresentava à data um Saldo de Execução Orçamental de € 478.085,84 (Quatrocentos e setenta e oito mil oitenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos) e um Total de Disponibilidades de € 478.302,65 (Quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

--- O Vogal **Rui Aboim** informou que foi reiniciado o Programa de Informática Sénior, com novo modelo, que passa a ser: de manhã em Caxias, nos Unidos Caxienses e à tarde em Paço de Arcos, na Delegação da UFOPAC. -----

--- O Vogal **Artur Campos** deu conhecimento que está a articular com o professor para se reiniciar também a Ginástica Sénior. -----

--- O Vogal **João Freire** informou que está tudo pronto para as Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras, em Caxias, e que espera que tudo corra tão bem como nas Festas de Paço de Arcos. Aproveitou para enaltecer o trabalho efetuado pelos membros da Comissão de Festas, realçando em particular o trabalho desenvolvido pelo coordenador geral Dr. Jorge Vilhena. -----

--- A **Presidente** felicitou também toda a equipa pelo sucesso das Festas de Paço de Arcos, nomeadamente, o Vogal João Freire e o Dr. Jorge Vilhena. Sugeriu que quando terminarem as Festas de Caxias, seja apresentado um Voto de Louvor ao coordenador geral pelo bom trabalho. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 23.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 5 de agosto de 2022** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 23.2021/2025** com a abstenção da Vogal Alexandra Leite, por não ter estado presente. -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 24.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2022** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 24.2021/2025** com a abstenção da Tesoureira e dos Vogais Rui Aboim e Alexandra Leite, por não terem estado presentes. -----

--- **3. Aprovação da Ata nº 25.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 1 de setembro de 2022** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 25.2021/2025** com a abstenção da Presidente e da Vogal Alexandra Leite, por não terem estado presentes. -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 164/2022 – Abertura de procedimento nº 68/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"Procedimento nº 68/OBR/2022 – Consulta prévia com convite a três Entidades - Empreitada de obras públicas

– Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Objeto Principal: Vocabulário 45453000-7 Obras de revisão e recuperação

I – Introdução

1.1 Contrato Interadministrativo

O contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião de assembleia Municipal, realizada em 14 de julho, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, consideram-se renovados após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

1.2 Necessidade da intervenção

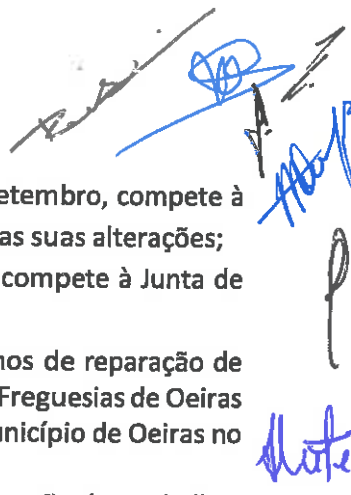
Considerando que não existe nenhuma empreitada de obras públicas em curso que possibilite a execução dos trabalhos necessários, conforme mapa de guias de trabalho agendadas para execução.

Foi enviada a programação dos trabalhos ao Município de Oeiras/GA - Contrato Interadministrativo, no dia 23 de junho, através do email nº522-SAI-CMO/2022/11596.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- 
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para Trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, conforme comunicação efetuada ao Município de Oeiras no dia 23 de junho, através do email nº522-SAI-CMO/2022/11596;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos desta natureza para assegurar a execução dos trabalhos em curso;
- f) **Que, o preço contratual estimado é de € 30.000,00 (Trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 90 dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. Promover uma empreitada de obras públicas para trabalhos de reparação de calçada e trabalhos complementares em pavimentos pedonais na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo e, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:

As Peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação, as Entidades a convidar, a Entidade que conduzirá o procedimento e a constituição do júri e o critério de adjudicação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- NADRUCIVIL, Engenharia, Construções S.A.

Praça Dr. Francisco Cândio, n.º 19, R/C

2600-415 Alhandra

NIF: 509558712

Email: nadrucivil@sapo.pt

- Conversor d' Ideias, Unipessoal, Lda.
Avenida Fernando Valle, lote 55 - 1º Dtº
2700-015 Amadora
NIF: 515184519
Email: conversor.ideias@gmail.com

- FORMULA FELTRO – Construção e Design, Unipessoal, Lda.
Rua Freias Gazul – 23-A
1350-148 – Lisboa
NIF: 510982050
Email: formulafeltro@frasupe.com

3. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
- 1º Vogal: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- 2º Vogal: Eng.º João Valcouvo;
- 1º Vogal suplente: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior;
- 2º Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

4. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 8 de setembro de 2022 - O Vogal/Secretário, *João Cortesão*, Eng.º

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 165/2022 – Abertura de procedimento nº 69/OBR/2022, no regime de consulta prévia, com convite a 3 (três) entidades, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do Piso 0, na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos –**

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"Consulta Prévia nº 69/OBR/2022 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do Piso 0 na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: Vocabulário 45421112-2, Instalação de caixilharias

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Na sequência das visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, torna-se necessário abrir um procedimento para a substituição de caixilharias na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, com vista ao cumprimento do Contrato de Auto de Transferência de Recursos. A formalização do pedido de intervenção faz parte do diagnóstico enviado pelo GAF/CMO através do email nº 654-AT/2021 e email nº 990-2021 UFOPAC – listagem de trabalhos a efetuar pela UFOPAC no âmbito do AT, e email de 30 de junho CMO/DPGRE que solicita que a UFOPAC diligencie a intervenção.

Após levantamento dos trabalhos e estimativa orçamental, e considerando o valor disponível em despesas capital do Auto de Transferência foi proposto ao Município de Oeiras através do ofício nº 287/UFOPAC/2022 de 31 de agosto a execução apenas do Piso 0 no presente ano. Através do email CE nº 871/GAF_SAICMO/2022/19516 de 6 de setembro de 2022 foram emitidos pareceres positivos através dos serviços da CMO/DPGRE e DEM (email em anexo).

1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos dos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos**

de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi celebrado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, assinado no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Substituição das caixilharias no Piso 0, na EB1 Maria Luciana Seruca”, sita Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos, conforme formalização do pedido de intervenção que faz parte do diagnóstico enviado pelo GAF/CMO através do email nº 654-AT/2021 e email nº 990-2021 UFOPAC – listagem de trabalhos a efetuar pela UFOPAC;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos serviços objeto do presente procedimento;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 49.105,00 (quarenta e nove mil, cento e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 80 (oitenta) dias após assinatura do auto de consignação;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento de Consulta Prévia, para celebração de contrato de **Empreitada de obras publicas para Substituição de caixilharias das janelas e portas do Piso 0, da EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior Nº 17 em Paço de Arcos, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. **Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:**

- As Peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação;
- As Entidades a convidar;
- A Entidade que conduzirá o procedimento;
- A constituição do júri;
- O Critério de adjudicação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

2.2 Entidades a convidar

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

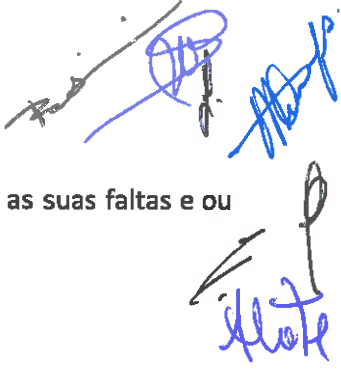
- MEDIDA PADRÃO, Unipessoal, Lda.
Praceta das Gaias, 10, Alfragide
2610-081 Amadora
NIF: 509939589
Email: geral@medidapadrao.pt

- VEDWIN – Metal Works, Lda.
Zona Industrial do Barro – Rua da Ponte, 80-B
Barro
3750-353 Águeda
NIF: 514191236
Email: geral@vedwin.pt

- ALUSTORIL, Indústria de Alumínios, Lda.
Zona Industrial Abobada Lote 18 – Armazém 4D
Trajouce
2785-035 São Domingos de Rana
NIF: 501636897
geral@alustoril.pt

2.3 Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

- 
- Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;
 - 1º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
 - 2º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;
 - Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
 - Vogal suplente: Natacha Ramos – Assistente Técnica.

De acordo com o previsto no nº 5 do artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2.4 Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite. Oeiras, 12 de setembro de 2022 - A Presidente, Madalena Castro

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 166/2022 – Prestação de serviços de enfermagem para o Posto Médico da Delegação de Caxias – Adenda a Contrato** -----

--- ***O Executivo deliberou adiar a proposta para próxima reunião, para melhor análise da mesma.*** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 167/2022 – 12ª Alteração Orçamental e 8ª Alteração ao PPI.** -

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I Introdução

Considerando:

- A necessidade de contratar de policiamento para as Festas de Nossa Senhora das Dores, em Caxias;
- Que é necessário reforçar a rubrica de “Outros encargos financeiros” de forma a fazer face às despesas bancárias;
- Que há necessidade de requalificação do Polidesportivo do Jardim Municipal de Paço de Arcos, ao abrigo da Delegação de Competências-contrato interadministrativo.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro na sua redação atual.

A alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 12ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 70.900,00 e 8ª Alteração ao PPI, nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

02/ 03.06.01- “Outros Encargos financeiros” - € 200,00

02/02.02.03.01- “Conservação de viaturas” - € 500,00

04/02.02.18.02 – “Policiamento” - € 200,00

08/07.03.03.06- “Instalações desportivas e recreativas” - € 70.000,00

2) Diminuição da Despesa:

02/ 02.02.18 “Livros e documentação técnica” - €200,00

02/02.02.07- “Locação de equipamento administrativo” - € 100,00

02/02.02.09.02- “Comunicações fixas e móveis” - € 400,00

04/02.02.20.02.01 – “Festas do Sr. Jesus dos Navegantes” - € 200,00

08/07.03.06 – “Outros bens de domínio público” - € 70.000,00

Oeiras, 13 de setembro de 2022 - A Tesoureira, *Cátia Bonito* -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 8. Proposta de Deliberação nº 168/2022 – Apoio financeiro à Associação Moreira Team para despesas com 4 participantes no Campeonato do Mundo de Kickboxing na Turquia -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I – Introdução

De acordo com a Legislação em vigor – Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – é da competência das Freguesias promover e executar projetos de intervenção comunitária e participar, em colaboração com os parceiros locais, em programas e iniciativas de Ação Social, promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia, de acordo com o disposto no artigo 16.º, alíneas t), u) e v).

A KMT- Associação Moreira Team foi fundada em 2018, a partir de um projeto desenvolvido por Elson Moreira e que tem como objetivos a prática desportiva do Kickboxing, Atletismo e Futebol, desenvolvendo a integração social dos jovens residentes nos Bairros Intermunicipais.

A KMT, solicitou à UFOPAC um apoio financeiro para a participação de 4 atletas Municipais no Campeonato de Kickboxing, a realizar em Kemer, na Turquia, de 31 de Outubro a 6 de Novembro.

A Associação Moreira Team, tem desenvolvido um trabalho meritório junto da comunidade jovem do Alto da Loba ao nível Social e Desportivo.

A UFOPAC tem pautado a sua intervenção Política por uma proximidade junto dos Clubes e Associações Desportivas.

Neste âmbito a UFOPAC, conhecendo as particularidades Sociais e Económicas dos atletas que representam a KMT, entende que a participação neste Campeonato será uma experiência enriquecedora tanto a nível Desportivo como social para todos eles.

A participação destes atletas elevará o nome de Oeiras e contribuirá para a promoção do Concelho a nível internacional.

A UFOPAC entende também que este apoio é um reconhecimento do Mérito Desportivo, esforço e dedicação da Associação Moreira Team no contexto do Desporto na Freguesia e no Concelho de Oeiras.

Despesas:

- Valor total das despesas com participação dos 4 atletas – 7.360,00€ (sete mil trezentos e sessenta euros).

Comparticipações:

- Câmara Municipal de Oeiras – 3.680,00€ (três mil seiscentos e oitenta euros);

- Encarregados de Educação – 1.836,00€ (mil oitocentos e trinta e seis euros);

- UFOPAC – 1.844,00€ (mil oitocentos e quarenta e quatro euros).

II – Desenvolvimento

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social e desportiva de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social e desportiva, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III – Proposta

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro à **Associação Moreira Team** no valor total de **1.844,00€ (mil oitocentos e quarenta e quatro euros)**, para as despesas com a participação de 4 atletas no Campeonato do Mundo a realizar em Kemer, na Turquia, de 31 de Outubro a 6 de Novembro;
2. Comunicação à Associação Moreira Team da presente Deliberação;
3. Solicitar à Associação Moreira Team o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar à Associação Moreira Team fatura das despesas com os participantes no torneio.

Oeiras, 12 de Setembro de 2022 - O Vogal do Pelouro, *Artur Campos*

Anexo:

Informação n.º 437.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta. -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, Deduzora Castro

O Secretário, [Signature]

A Tesoureira, Coite Bonito

Vogal Rui Aboim, [Signature]

Vogal Artur Campos, [Signature]

Vogal João Freire, [Signature]

Vogal Alexandra Leite, Alexandra Leite